



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
04ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Avenida do Café, nº 600, Conjunto Café, CEP: 86.038-000, Londrina/PR, e-mail: vdto4lda@trtg.jus.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

O Dr. **AMAURY HARUO MORI**, Juiz do Trabalho Titular da Quarta Vara de Londrina - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER, que o leilão acontecerá em duas etapas, que serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**, junto ao site www.jeleiloes.com.br. A PRIMEIRA ETAPA será encerrada no **dia 30 de Abril de 2025, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação. A SEGUNDA ETAPA será encerrada no **dia 30 de Abril de 2025, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos por preço vil. Havendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, pelo Leiloeiro Oficial, Sr. **Jorge Vitorio Espolador**, com escritório na Rua José Leite de Carvalho, 74, Jardim Lilian, CEP 86.015-290, Londrina-PR, telefone 43-3025-2288, será realizado **LEILÃO** exclusivamente eletrônico junto ao site www.jeleiloes.com.br, dos bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

03. PROCESSO: 0000373-10.2020.5.09.0663 – Rito Sumaríssimo

EXEQUENTE: SIMONI FRANCISCA BARBOSA EVARISTO (CNPJ/MF SOB Nº 053.226.579-32)

EXECUTADOS: PANTEX CONFECÇOES LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 07.839.116/0001-68); SIMETRIA FASHION CONFECÇOES LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 08.922.382/0001-12); IMAGE CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 03.585.807/0001-21); FOREMAN CONFECÇOES FALIDO LTDA (Massa Falida de) (CNPJ/MF SOB Nº 07.839.122/0001-15); LKL LAVANDERIA LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 02.395.645/0001-04); APARECIDO SIDNEI ALVES (CNPJ/MF SOB Nº 692.203.289-68); RUBENS MILESKI (CNPJ/MF SOB Nº 556.148.179-72); LUCIANA KOURI LOPES (CNPJ/MF SOB Nº 274.343.778-28).

BENS PENHORADOS: "**Bemo1:** 01 (uma) conjunto de jantar, composto por uma mesa redonda em madeira e oito cadeiras em madeira, com revestimento, em ótimo estado de conservação, avaliado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Obs: conforme Despacho ID 505995e, o tampo de mesa permanecerá com a executada; **Bemo2:** 01 (um) conjunto para área externa, composto por uma mesa retangular em alumínio e oito cadeiras também em alumínio e assento em material, marca GreenHouse, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais); **Bemo3:** 01 (uma) cervejeira, marca Venax, em bom estado de conservação, em funcionamento, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **Bemo4:** 01 (uma) adega climatizada, marca Electrolux, 34 garrafas, uma porta com painel digital, em bom estado de conservação, em funcionamento, avaliada em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); **Bemo5:** 01 (um) equipamento de controle de áudio/vídeo, denominado Receiver, marca Yamaha, modelo RX-V385, em bom estado de conservação, em funcionamento, avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **Bemo6:** 01 (um) equipamento de controle de áudio/vídeo, denominado Receiver, marca Denon, modelo AVR-X4200, em bom estado de conservação, em funcionamento, avaliado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)."

DATA DA PENHORA: 09 de setembro de 2024, conforme auto de penhora ID bb11a89.

AVALIAÇÃO: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), conforme auto de avaliação do ID bb11a89, realizada em data de 09 de setembro de 2024.

ÔNUS: Nada consta dos autos.

DEPOSITÁRIO: JORGE VITORIO ESPOADOR

ENDEREÇO: Rua José Leite de Carvalho, 74 - Londrina - PR.

Os interessados em participar da alienação judicial deverão se cadastrar previamente com o encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
04ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Avenida do Café, nº 600, Conjunto Café, CEP: 86.038-000, Londrina/PR, e-mail: vdto4lda@trtg.jus.br

www.jeileiloes.com.br, a partir da publicação do edital de leilão, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances pelo Leiloeiro Oficial.

Os honorários do leiloeiro oficial, neste ato, ficam estipulados em 5% sobre o valor da arrematação de bens móveis e imóveis, devendo ser utilizado o mesmo percentual em caso de adjudicação ou remição, bem como as demais despesas referentes ao leilão e transferência dos bens adquiridos (editais e averbação nos competentes cartórios), serão suportados pelo arrematante ou adjudicante.

O direito de preferência do exequente (como arrematante), deverá ser exercido no ato do leilão (art. 888, § 1º da CLT e OJ EX SE 03, IV/TRT9ª).

Ressalta-se a possibilidade de arrematação em pagamento parcelado, por meio de proposta do interessado ao juiz, observando-se o teor dos artigos 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria do TRT da 9ª Região.

Havendo quitação da dívida pelo executado ou transação da execução, o executado arcará com as despesas, sendo que a hasta pública somente será suspensa se houver o pagamento ou for protocolado acordo, com comprovação de pagamento das custas, encargos sociais, do leiloeiro (editais) e demais despesas do processo, até CINCO dias imediatamente anteriores à data designada para o leilão.

Em se tratando de penhora de bem indivisível, não será levada a efeito expropriação cujo lance ofertado seja INFERIOR ao valor correspondente à(s) cota(s)-parte(s) do(s) coproprietário(s) ou ao cônjuge alheio(s) à execução não executado(s), calculado sobre o valor da avaliação (§2º do Art. 843, CPC), mais o valor atualizado da execução.

Os débitos condominiais cujo montante devido seguirá o imóvel e será de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação.

Nos termos do artigo 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho o arrematante/alienante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Frisa-se que as despesas decorrentes dos cancelamentos dos registros de penhoras constantes das diligências registras será de responsabilidade do arrematante e deverá a Serventia Registral levar a registro a Carta de Arrematação, bem como, aquelas a serem suportadas pelo arrematante para conclusão do registro e transferência do bem imóvel para seu nome quando da apresentação da Carta de, observadas as demais cominações Arrematação lançadas no Edital da hasta pública, sendo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
04ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Avenida do Café, nº 600, Conjunto Café, CEP: 86.038-000, Londrina/PR, e-mail: vdto4lda@trtg.jus.br

demais despesas tais como: Custas, ITBI, Funrejus ISS e selo Funarpen e outros emolumentos, (certidões, autenticação de documentos).

Intimem-se ainda as partes, inclusive de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT. A parte que não tiver procurador deverá ser intimada pelos Correios. O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes pelos Correios (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região – Seção IV).

O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Eu, _____
LAÉRCIO APARECIDO DIAS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Londrina/PR, 19 de março de 2025.

AMAURY HARUO MORI
Juiz Titular de Vara do Trabalho